



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

**LEI Nº. 955/2010, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N. 866/09, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

Art. 1º. – O artigo 1º., da Lei Municipal nº 866/09, de 30 de Setembro de 2009 que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. – Fica instituída, no município de Tarumã, Estado de São Paulo, a “Semana dos Evangélicos”, que será comemorada anualmente na semana que antecede o 3º Domingo do mês de Abril, incluindo este como o encerramento da **Semana dos Evangélicos**”.

Art. 2º. – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas de necessário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o artigo 1º, da Lei Municipal n. 866/09, de 30 de Setembro de 2009.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 15 de Dezembro de 2010, 20º. Ano da Emancipação Política e 18º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Silveira Lima  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 15 de Dezembro de 2010.

Rogério Silveira Lima  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS